

PORTARIA Nº 1353 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, bem como daquelas que lhe são conferidas pela Portaria nº 1408, de 15 de maio de 2014, do Exmo. Senhor Prefeito, considerando o Decreto nº 29.673, de 01 de julho de 2016, publicado no DOM nº 74/02.07.2016 e republicado no DOM nº 76/07.07.2016 através do Decreto nº 29.703, de 01 de julho de 2016; os critérios estabelecidos na Portaria nº 1549 de 04 de julho de 2016, publicada no DOM nº 75/05.07.2016, republicada no DOM nº 77/09.07.2016 e DOM nº 78/12.07.2016, tendo em vista os TERMOS DE ADESÃO dos Professores/Especialistas,

RESOLVE:

I- Cessar, a contar de 01 de agosto de 2022, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **PAMELA APARECIDA ESTOLLER DE OLIVEIRA, mat. 103.101-5, RPA-01**, autorizado pela Portaria nº 334 de 25 de fevereiro de 2022, item III, publicada no DOM nº 029/26.02.2022, contemplado com elevação de carga horária;

II- Autorizar a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **PAMELA APARECIDA ESTOLLER DE OLIVEIRA, mat. 103.101-5**, da SEDUC/SEGREG/GERÊNCIA Regional 4 Sul, RPA-01, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, a contar de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1354 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, bem como daquelas que lhe são conferidas pela Portaria nº 1408, de 15 de maio de 2014, do Exmo. Senhor Prefeito, considerando o Decreto nº 29.673, de 01 de julho de 2016, publicado no DOM nº 74/02.07.2016 e republicado no DOM nº 76/07.07.2016 através do Decreto nº 29.703, de 01 de julho de 2016; os critérios estabelecidos na Portaria nº 1549 de 04 de julho de 2016, publicada no DOM nº 75/05.07.2016, republicada no DOM nº 77/09.07.2016 e DOM nº 78/12.07.2016, tendo em vista os TERMOS DE ADESÃO dos Professores/Especialistas,

RESOLVE:

I- Cessar, a contar de 01 de agosto de 2022, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **PATRICIA RAFAELLE DO NASCIMENTO TORRES COSTA, mat. 98.104-7, RPA-01**, autorizado pela Portaria nº 623 de 13 de abril de 2022, item III, publicada no DOM nº 050/14.04.2022, contemplado com elevação de carga horária;

II- Autorizar a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **PATRICIA RAFAELLE DO NASCIMENTO TORRES COSTA, mat. 98.104-7**, da SEDUC/SEGREG/GERÊNCIA Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, a contar de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1355 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, bem como daquelas que lhe são conferidas pela Portaria nº 1408, de 15 de maio de 2014, do Exmo. Senhor Prefeito, considerando o Decreto nº 29.673, de 01 de julho de 2016, publicado no DOM nº 74/02.07.2016 e republicado no DOM nº 76/07.07.2016 através do Decreto nº 29.703, de 01 de julho de 2016; os critérios estabelecidos na Portaria nº 1549 de 04 de julho de 2016, publicada no DOM nº 75/05.07.2016, republicada no DOM nº 77/09.07.2016 e DOM nº 78/12.07.2016, tendo em vista os TERMOS DE ADESÃO dos Professores/Especialistas,

RESOLVE:

I- Cessar, a contar de 01 de agosto de 2022, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **RENATA ROBERTA DE ALBUQUERQUE CUNHA PESSOA, mat. 105.256-0, RPA-01**, autorizado pela Portaria nº 400 de 09 de março de 2022, item III, publicada no DOM nº 034/10.03.2022, contemplado com elevação de carga horária;

II- Autorizar a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **RENATA ROBERTA DE ALBUQUERQUE CUNHA PESSOA, mat. 105.256-0**, da SEDUC/SEGREG/GERÊNCIA Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, a contar de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1356 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, bem como daquelas que lhe são conferidas pela Portaria nº 1408, de 15 de maio de 2014, do Exmo. Senhor Prefeito, considerando o Decreto nº 29.673, de 01 de julho de 2016, publicado no DOM nº 74/02.07.2016 e republicado no DOM nº 76/07.07.2016 através do Decreto nº 29.703, de 01 de julho de 2016; os critérios estabelecidos na Portaria nº 1549 de 04 de julho de 2016, publicada no DOM nº 75/05.07.2016, republicada no DOM nº 77/09.07.2016 e DOM nº 78/12.07.2016, tendo em vista os TERMOS DE ADESÃO dos Professores/Especialistas,

RESOLVE:

I- Cessar, a contar de 01 de agosto de 2022, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **SELMA OLIVEIRA MELO DO NASCIMENTO, mat. 92.003-2, RPA-01**, autorizado pela Portaria nº 189 de 09 de fevereiro de 2022, item 1-2, publicada no DOM nº 020/10.02.2022, contemplado com elevação de carga horária;

II- Autorizar a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **SELMA OLIVEIRA MELO DO NASCIMENTO, mat. 92.003-2**, da SEDUC/SEGREG/GERÊNCIA Regional 2 Nordeste, RPA-01, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, a contar de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1357 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, bem como daquelas que lhe são conferidas pela Portaria nº 1408, de 15 de maio de 2014, do Exmo. Senhor Prefeito, considerando o Decreto nº 29.673, de 01 de julho de 2016, publicado no DOM nº 74/02.07.2016 e republicado no DOM nº 76/07.07.2016 através do Decreto nº 29.703, de 01 de julho de 2016; os critérios estabelecidos na Portaria nº 1549 de 04 de julho de 2016, publicada no DOM nº 75/05.07.2016, republicada no DOM nº 77/09.07.2016 e DOM nº 78/12.07.2016, tendo em vista os TERMOS DE ADESÃO dos Professores/Especialistas,

RESOLVE:

I- Cessar, a contar de 01 de agosto de 2022, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **STELA MONIQUE DA ROCHA, mat. 94.578-0, RPA-01**, autorizado pela Portaria nº 399 de 09 de março de 2022, item I, publicada no DOM nº 034/10.03.2022, contemplado com elevação de carga horária;

II- Autorizar a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **STELA MONIQUE DA ROCHA, mat. 94.578-0**, da SEDUC/SEGREG/GERÊNCIA Regional 4 Sul, RPA-01, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º e 3º Turnos, a contar de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1358 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, bem como daquelas que lhe são conferidas pela Portaria nº 1408, de 15 de maio de 2014, do Exmo. Senhor Prefeito, considerando o Decreto nº 29.673, de 01 de julho de 2016, publicado no DOM nº 74/02.07.2016 e republicado no DOM nº 76/07.07.2016 através do Decreto nº 29.703, de 01 de julho de 2016; os critérios estabelecidos na Portaria nº 1549 de 04 de julho de 2016, publicada no DOM nº 75/05.07.2016, republicada no DOM nº 77/09.07.2016 e DOM nº 78/12.07.2016, tendo em vista os TERMOS DE ADESÃO dos Professores/Especialistas,

RESOLVE:

I- Cessar, a contar de 01 de agosto de 2022, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **THIALEN FERNANDA MONTEIRO SILVA, mat. 101.937-6, RPA-01**, autorizado pela Portaria nº 992 de 10 de junho de 2022, item II, publicada no DOM nº 078/11.06.2022, contemplado com elevação de carga horária;

II- Autorizar a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **THIALEN FERNANDA MONTEIRO SILVA, mat. 101.937-6**, da SEDUC/SEGREG/GERÊNCIA Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, a contar de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1359 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, bem como daquelas que lhe são conferidas pela Portaria nº 1408, de 15 de maio de 2014, do Exmo. Senhor Prefeito, considerando o Decreto nº 29.673, de 01 de julho de 2016, publicado no DOM nº 74/02.07.2016 e republicado no DOM nº 76/07.07.2016 através do Decreto nº 29.703, de 01 de julho de 2016; os critérios estabelecidos na Portaria nº 1549 de 04 de julho de 2016, publicada no DOM nº 75/05.07.2016, republicada no DOM nº 77/09.07.2016 e DOM nº 78/12.07.2016, tendo em vista os TERMOS DE ADESÃO dos Professores/Especialistas,

RESOLVE:

I- Cessar, a contar de 01 de agosto de 2022, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **SANDRA CRISTINA EVANGELISTA DE ARAUJO, mat. 61.217-7, RPA-01**, autorizado pela Portaria nº 462 de 21 de março de 2022, item II, publicada no DOM nº 039/22.03.2022, contemplado com elevação de carga horária;

II- Autorizar a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **SANDRA CRISTINA EVANGELISTA DE ARAUJO, mat. 61.217-7**, da SEDUC/SEGREG/GERÊNCIA Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, a contar de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1360 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, bem como daquelas que lhe são conferidas pela Portaria nº 1408, de 15 de maio de 2014, do Exmo. Senhor Prefeito, considerando o Decreto nº 29.673, de 01 de julho de 2016, publicado no DOM nº 74/02.07.2016 e republicado no DOM nº 76/07.07.2016 através do Decreto nº 29.703, de 01 de julho de 2016; os critérios estabelecidos na Portaria nº 1549 de 04 de julho de 2016, publicada no DOM nº 75/05.07.2016, republicada no DOM nº 77/09.07.2016 e DOM nº 78/12.07.2016, tendo em vista os TERMOS DE ADESÃO dos Professores/Especialistas,

RESOLVE:

I- Cessar, a contar de 01 de agosto de 2022, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **LADJANE MARIA DO NASCIMENTO, mat. 94.327-5, RPA-01**, autorizado pela Portaria nº 787 de 11 de maio de 2022, publicada no DOM nº 062/12.05.2022, contemplado com elevação de carga horária;

II- Autorizar a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **LADJANE MARIA DO NASCIMENTO, mat. 94.327-5**, da SEDUC/SEAF/GGGR/Divisão de Pessoal, RPA-01, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, a contar de 01 de agosto de 2022.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário **RAFAEL RAMALHO DUBEUX**

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI)
Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas (SEPE)

Recife/PE, 24 de agosto de 2022.
Processo Licitatório nº 009/2022
Concorrência nº 001/2022- CPLCC.

DESPACHO

A empresa ELETROMIDIA S.A. adjudicada na licitação sob a modalidade de Concorrência nº 001/2022- CPLCC, Processo Licitatório nº009/2022, e convocada para assinar o respectivo contrato, requereu a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo para assinatura do contrato, com fulcro no item 19.3 do Edital do certame. Considerando a fundamentação exposta no requerimento, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido para PRORROGAR o prazo para assinatura do contrato por 15 (quinze) dias, sem prejuízo da possibilidade de nova prorrogação, a pedido da adjudicatária, diante de motivo devidamente justificado e respeitando o prazo máximo previsto no item 19.3 do Edital da licitação. A adjudicatária deverá comprovar o atendimento de todas as condições para assinatura do contrato dispostas no item 20 do edital e, caso deixe de assinar o contrato no prazo definido, ficará sujeito às consequências do item 19.4 do edital, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Thiago Barros Ribeiro
Secretário Executivo de Parcerias Estratégicas

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**

PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 151/2022 - GAB/STQP solicitando autorização de contratação de Instrutor de Educação Profissional – Faixa I e de Instrutor de Educação Profissional – Faixa II ao Conselho de Política de Pessoal (CPP), autorizado através do Ofício de nº 864 - SEGEP/SEPLAGTD, de 17 de maio de 2022, ad referendum do CPP, deliberação nº 105/2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.821, de 20 de julho de 2022, que autorizou a contratação temporária de 133 (cento e trinta e três) instrutores de educação profissional, para atuarem nas escolas profissionalizantes vinculadas à Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a realização do Concurso Público para provimento temporário da contratação de Instrutor de Educação Profissional – Faixa I e de Instrutor de Educação Profissional – Faixa II, para atuação no âmbito das escolas profissionalizantes jurisdicionadas da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.

Art. 2º Constituir Comissão Organizadora do Concurso Público, sob a Presidência do primeiro, com a seguinte composição:

I. Representantes da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional:
Elvio Francisco Costa, matrícula nº 110.531-0;
Eduardo Lins de Albuquerque, matrícula nº 12.457-5;
Renné Fabian de Melo, matrícula nº 112.344-0;
Rosângela Maria Delfino Matos de Miranda, matrícula nº 110.571-0;
Neutydene Gleyciane Silva do Nascimento, matrícula nº 118.466-0.

II. Representantes da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital:

Marcelo Ribeiro dos Santos, matrícula nº 89.177-8;
Monica Valéria Belo da Costa, matrícula nº 72.868-2.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá como atribuições:

I. Acompanhar e supervisionar a realização do Concurso Público, com poderes para resolver casos omissos no Edital do Concurso, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário;

II. Adotar todas as providências necessárias, no que se refere aos procedimentos do Concurso, para o bem da Administração Pública;

III. Promover todos os atos necessários à contratação de instituições com reconhecida qualificação na área de Concursos Públicos.

Art. 4º Aos integrantes desta Comissão aplicar-se-á o disposto no Art. 13 da Lei Municipal nº 15.054, de 07 de março de 1988, com posterior redação dada pelo Art. 75, § 2º, Inciso I, da Lei Municipal nº 18.592, de 20 de junho de 2019;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 120 (cento e cinquenta) dias, podendo ser renovada por igual período, caso seja necessário, para conclusão dos trabalhos.

ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES
Secretário de Trabalho e Qualificação Profissional

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional - STQP

Portaria nº 023/2022 – GAB, STQP

A Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional, **Adynara Maria Queiroz Melo Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais, conferidas inclusive pela Lei Municipal nº 15.054/88, com posterior redação dada pelo §2º, inciso I do art. 75 da Lei nº 18.529/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 019/2022 e nº 018/2020 publicadas, respectivamente, na Edição nº 114 de 30 de julho de 2022 e Edição nº 110 de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de agosto de 2022.

ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES
Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional

Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

SECRETARIA DE ESPORTES**PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, considerando a previsão do subitem 1.1, torna pública a PRORROGAÇÃO do referido edital de chamamento público de instituições de ensino superior (Universidade e Faculdades públicas e privadas) regularmente constituídas, localizadas na Região Metropolitana do Recife, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal convênio de cooperação técnica para viabilizar estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, conforme critérios especificados neste Edital, pelo período de mais 12 (doze) meses a contar de 26 de agosto de 2022. O presente credenciamento é regido pelas disposições da Lei nº 11.788/08 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes, bem como pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2021, conforme dispõe o parecer da PGM de nº 844/202. Recife, 25 de agosto de 2022. Autorizo e ratifico. **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, Secretário de Esportes.

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA Nº 027/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202 II da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

Considerando o disposto nos incisos V, IX e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

Considerando o disposto nos incisos II e VII do artigo 28 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

Considerando o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

Considerando o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso IV do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

Considerando a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicância/Corregedoria GCMR sobre a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 011/2022 instaurada sob a Portaria nº 027/2022 do DOR nº 097 de 07/07/2022;